



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.008, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Legislativo nº087/2013, de autoria do Vereador Luciano Fernandes de Melo)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ISMAEL ALVES.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "ISMAEL ALVES" a Rua Projetada Três, que se inicia na Rua Manacá da Serra, passando pelas quadras A e B e terminando na Rua Projetada Dois, no Bairro Colinas da Serra III.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

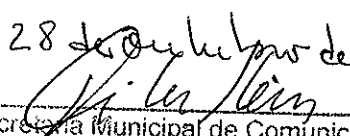
Prefeitura Municipal de Lavras, 28 de outubro de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4007

foi publicada, registrada e arquivada e mandado publicar nos avisos do órgão municipal de comunicação.

Lavras, 28 de outubro de 2013


Secretaria Municipal de Comunicação

